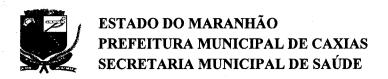
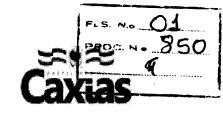


PROCESSO

Nº _	80	50	
DATA	04	03	2024

NOME: A Cordinação Administrativa Insumos
ASSUNTO: Delicitação de contratação à da de Registro de Pricos nº 013/2024, Pregão Eletrôni co nº 023/2023, Processo Administrativo nº 3807/
eo nº 023/2023, Vnocesso Administrativo nº 3807-7
$d\mathcal{U}d\mathcal{A}$.





Oficio N° 067/2024-SMS.

Em 04 de março de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

Assunto: Solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Administrativo nº 3807/2022.

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam adotadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada a contratação à Ata de Registro de Preços nº 013/2024. Pregão Eletrônico nº 023/2023 no percentual de 80% (oitenta por cento) da quantidade registrada de todos os itens, cujo objeto é aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, da BRASIL **DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** CIRURGICA empresa detentora: 40.788.766/0001-05.

A presente solicitação é de suma importância devido à necessidade da aquisição de materiais médico hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, justifica-se por se tratar de um insumo que é essencial para a continuidade do tratamento devido à extrema necessidade da utilização do objeto, durante os atendimentos aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhorar a saúde corretiva e preventiva dos usuários, cuja falta pode significar interrupções ao tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos mesmos e a credibilidade dos serviços da Rede de Saúde do Município de Caxias -MA.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários. a. to do Muranhão

Atenciosamente.

Protocolo 850 Caxias-MA ()2 Horário:

Preferencia municipal de Caxias

Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes Secretáltia dinibilitation de Baúde

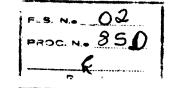
> Secretária Municipal de Saúde Decreto 271/2021 COREN-MA 77609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00 Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA Fone: (99)3421-6089

Francisca Thais Carneiro Pinto

To delive to be to be





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807/2022

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3807/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços а e CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, estabelecida na Av. Manoel Borba, 720, Bairro Centro, na cidade de Afogados Da Ingazeira - Estado do Pernambuco, Cep: 56800000, Fone/Fax (87) 9.9620-0128. E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, portadora do RG nº: 1373258 SDS/PE e CPF nº 195.027.884-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o regar Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

				1 /	
Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
Λ.	empresa PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ	39.147.706/0001	-16 resolve	aceitar os I	oreços da
76	VENCEL	OORA			
- 001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E2MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PACOTES COM 100	THEOTO	PAC	3.666	5,61
	UNIDADES.				
182	COMPRESSA CIRÚRGICA HIDRÓFILA TAM. 45 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO SIMPLES, COM ACABAMENTO OVER LOCK	ANAPOLIS	PAC	3.033	68,95

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

PROC. N. 35.0



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	BRANCO - CAMPO OPERATÓRIO, PACOTE COM 50 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 27G, CONFORME NORMAS DA ABNT.				
252	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FUJIFILM	сх	127	410,25
317	FITA ADESIVA HOSPITALAR – ROLOS: 16MM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MASTERFIX	RL	2.504	3,65
411	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES.	DESCARPACK	СХ	22.500	9,95
441	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSSEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO	CIEX	RL	198	33,10

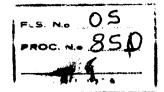
Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

850



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO				
	NA ANVISA/MS.				
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M:				
	DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA				
	DESCARIAVEL; TERMO SELAVEL FARA				
	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL				
	MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A				
	VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA				
1	FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL				
	GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE	i			
	FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO				
	NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO,				
	60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A				
	OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM				}
	TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL,				
	PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E	9			
	LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS				
	DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM,				
	COMPOSTO POR POLIÉSTER E				
	POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE				
	APROXIMADAMENTE54G/M2.RESISTÊNCIA				ĺ
	AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ				İ
	140°C, COM BORDAS LATERAIS COM				
	SELAGEM EM FILETES EM TODA A				
442	EXTENSÃO E COM INDICADORES	CIEX	RL	702	47,10
442	QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA	O.L.A.	,,_		,
	DE COD INDICAM O PROCESSO DE				
	DE COR, INDICAM O PROCESSO DE				
-	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO				
1	(AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO				
	(ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS				
	EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990,				
	APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS	'			
	PRÁTIÇAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO				
	DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO		_		
İ	BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE),		1		
	EMITIDO POR LABORATÓRIO				,
	CREDENCIÁDO POR ÓRGÃO			\sim	
	COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			//	
	COMPETENTE DO MINISTERIO DA SAUDE.		/ N	//	
Ì	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR			`3	
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		[-I]		
1	PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE		,		
	OS SEGUINTES DADOS: DATA DE		, r'		
	FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO		-16		
	FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO				
	NA ANVISA/MS.				
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M:				
	DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA				
	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL				
1	MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A		i		
1	MEDICOROSTIALAR EM AUTOCLAVE A				
	VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA	70014477	DI	200	119,10
448	FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL	ZERMATT	RL	288	113,10
1	GRAU ÇIRÚRGICO;				
1	QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS				
1	DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE,				
	NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE				
	CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME				<u> </u>
L					





_	LAMINADO EM TRANSPARENTE,			
	MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A			
	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE			
	POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O			
	PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO			
	POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM			
	GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE			
	54G/M², RESISTÊNCIA AO CALOR EM			
	AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM			
	BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM			
	FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM			
	INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA			
	MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO			
	DE ESTÉRILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO			
	(AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO			
	(ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS			
	EXIGENCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990,			
	APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS			
	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO			
	DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO			
	BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE),			
	EMITIDO POR LABORATÓRIO			
	CREDENCIADO POR ÓRGÃO			
	COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR		:	
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			· .
	PRÓPRIA, CONSTANDO			1
	EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS:			
	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME			
	DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO			
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO			
	NA ANVISA/MS.			/

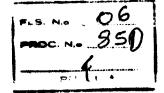
3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sátima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações do presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

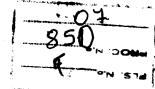
5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência — Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.





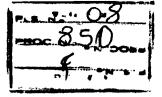
6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- **7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.
- **7.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o forrecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negóciação.
- **7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.
- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:





- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7°, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força major;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 9.1. A empresa beneficiária do registro de precos fica obrigada a:



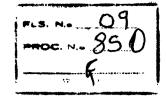


- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais:
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA





Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pieno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual tor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, EQ de Fowtemode 2024.

Sr. Othon Miz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação Órgão Garanciados

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E

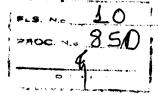
LIMA/E SILVA:19502788400

SILVA:19502788400 Dados: 2024.02.28 08:49:22 -03'00'

Sra/ Maria do Carmo de Lima e Silva

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

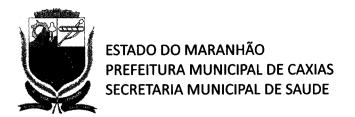
Fornecedor





- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços quantitativo de cada item registrado exceder. totalidade. dobro do na de Registro de Precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por/órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto pº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar à aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 2º do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.
- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da

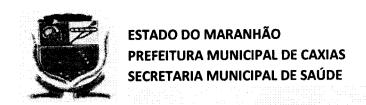
Praça Gonçaives Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA





	Fis. N°. 11
	Proc. № 350
•	Agente de Serviços
	Pubrica Thais Carneiro Pinto Agente de Serviços Mat. 2-860-1
OY	103/2024
	-
	·
	Little Control of the
	100-20-
1	
<u> </u>	
	46.454.454.454.454.454.454.454.454.454.4
	ARUB VIII - A
	1-411
	A CAMPAGE CO.





DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

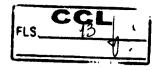
Encaminho os autos do Processo Administrativo 850/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 04 de março de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes Secretária Municipal de Saúde Decreto 271/2021 COREN: 14777609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes Secretária Municipal de Saúde





Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 850 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI

<u>Dotação:</u> 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo R\$:

7.500.000,00

Fonte de Recurso:

14

600

Caxias-MA, 04/03/2024

Divaritio eta Silva Atves CPF 350.753.763.04 CONTADOR - CRC PI 64810.04



FLS 14

Rua Arão Reis, 777

GNPJ: 09.239.491/0001-00

Exergício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 250 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo R\$:

648.613,83

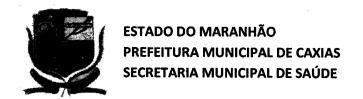
Fonte de Recurso:

14

600

Caxias-MA, 04/03/2024







DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 850/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações *AUTORIZO* Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº 850/2024.

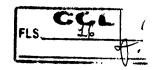
Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes Secretária Municipal de Saúde Decreto 271/2021 COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes Secretária Municipal de Saúde







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.788.766/0001-05

Razão

Social:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereco:

- AV MANOEL BORBA - / - / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

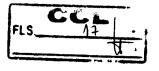
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702124647130890

Informação obtida em 01/04/2024 17:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003436227-30

Data de Emissão: 01/04/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

AVENIDA MANOEL BORBA N. 720 -, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56.800-000

CNPJ:

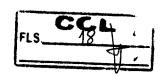
40.788.766/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

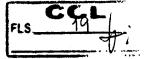
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:05:01 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **3D1A.BE70.8367.B5C3** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

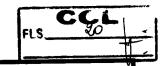
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40,788.766/0001-05	COMPROVANTE DE INSC		DATA DE ABERTURA 10/02/2021
MATRIZ	CADAS	TRAL	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA BRASIL DIS	TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	DA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CIRURGICA BRASIL DIS	(NOME DE FANTASIA) TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 46.44-3-01 - Comércio at	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL acadista de medicamentos e drogas o	de uso humano	
46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.46-0-01 - Comércio at 46.46-0-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.64-8-00 - Comércio at	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS acadista de instrumentos e materlais acadista de produtos odontológicos acadista de cosméticos e produtos de acadista de produtos de higiene pessacadista de produtos de higiene, limpacadista de equipamentos de informá acadista de máquinas, aparelhos e ecodoviário de carga, exceto produtos	e perfumaria soal peza e conservação domiciliar itica quipamentos para uso odonto-	médico-hospitalar; partes e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empr			
LOGRADOURO AV MANOEL BORBA		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICABRASILDIST	RIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 9620-0128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 16:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTA COMARCA

A pedido verbal da parte interessada venho requerer de V. Sa. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, no âmbito desta Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com fulcro na Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Outrossim, declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CNPJ - 40.788.766/0001-05. Pelo que assumo total responsabilidade pela omissão ou inverdades aqui aduzidas.

Assinatura do requerente:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de Distribuição desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Av. Padre Luiz de Góes, s/n, Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles verifiquei. NÃO constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, nos últimos 05(cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ – 40.788.766/0001-05, com endereço Av. Manoel Borba, 720, Afogados da Ingazeira-PE, até a presente data.

O referido e verdade. Dou fe

Afogados da Ingazeira, 16 de novembro de 2023.

GILVAN BEZERRA FEITOSA:1787144

Assirado de forma digital por GILVAN BEZERRA FENTOSA:1787144

FEITOSA:1787144 Dados: 2023,11,46.09:17:18 -03:00

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
FÓRUM LAURINDO LEANDRO LEMOS, AV. PADRE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS GOES, S/N
MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CEP 56.800-000 FONE/FAX (87) 3838-8740
E-mail: distribuicao.afogados@ipe.jus.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 40.788.766/0001-05 Certidão n°: 21718507/2024

Expedição: 01/04/2024, às 17:06:28

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0118/24

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ANDRE LUIS MARQUES PESSOA , agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 26 de Março de 2024

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO :
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0850/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas n° 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG n° 058133622016-4 SSP-MA, e CPF n° 978.475.264-68.

CONTRATADA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, estabelecida na Av. Manoel Borba, 720, Bairro Centro, na cidade de Afogados Da Ingazeira – Estado do Pernambuco.

REPRESENTANTE: Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, portadora do RG nº: 1373258 SDS/PE e CPF nº 195.027.884-00.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº **023/2023**– SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

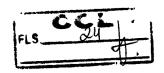
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 470.613,32 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

					Va	lor R\$
Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Unitário	Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM	THEOTO	PAC	2.932	5,61	16.448,52





	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
	REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E2MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PACOTES COM 100 UNIDADES.					
182	COMPRESSA CIRÚRGICA HIDRÓFILA TAM. 45 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO SIMPLES, COM ACABAMENTO OVER LOCK BRANCO - CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 27G, CONFORME NORMAS DA ABNT.	ANAPOLIS	PAC	2.426	68,95	167.272,70
252	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FUJIFILM	сх	101	410,25	41.435,25
317	FITA ADESIVA HOSPITALAR – ROLOS: 16MM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MASTERFIX	RL	2.003	3,65	7.310,95
411	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES.	DESCARPA CK	СХ	18000	9,95	179.100,00
441	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM	CIEX	RL	158	33,10	5.229,80





	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
	BORDAS LATERAIS COM SELAGEM					
	EM					
	FILETES EM TODA A EXTENSÃO E					
	COM					
	INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA					
	MUDANÇA DE COR, INDICAM O					
	PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A					
	VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU					
	A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O					
	PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS					
	EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR					
1	14990, APRESENTANDO O LAUDO DE					
	BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO					
	(BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE					
	FILTRAÇÃO BACTERIANA DO					
	ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR					
	LABORATÓRIO CREDENCIADO POR					
	ÓRGÃO COMPETENTE DO					
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL		ļ			
	DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE OSSEGUINTES		ļ			
	DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO,					
	VALIDADE, NOME DO					
	FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO		1			
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM					
	REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100			-		122
	M:					
	DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL					
	1					
	PARA					
	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL					
	MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE					
	A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM					
	DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM					
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO					
	SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE					
	USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO					
	MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE		!			
	CONTROLADA; A OUTRA FACE EM				•	
	FILME LAMINADO EM					
442	TRANSPARENTE, MULTICAMADAS,	CIEX	RL	561	47,10	26.423,10
'	AZUL, PARA FACILITAR A					
	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE					
	POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O					
	PROCESSO DE SELAGEM,					
	COMPOSTO POR POLIÉSTER E					
	POLIPROPILENO, COM GRAMATURA					
	DE A DROYMANDAMENTE FAC (M2 DESISTÉ					
	APROXIMADAMENTE54G/M².RESISTÊ					
	NCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES					
	ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS					
1	COM SELAGEM EM FILETES EM TODA					
1	A EXTENSÃO E COM INDICADORES					
	QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA					
	DE COR, INDICAM O PROCESSO DE					
L	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO	L		<u> </u>	⊥	





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILITRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGIGO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE S4G/M²-RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
ETILENO (ETÓ). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990. APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPP) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ORGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÊRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISAMS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M°. DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL, GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERINAN DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAUDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISAMS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M. DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 346/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		ETILENO (ETO), O PRODUTO DEVERÁ					
EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPP) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR CABORATÓRIO CREDENCIADO POR ORGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M. DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDEAPANA ESTERIAS OU FOLIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE BAGMY, RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM	1					İ	
14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISAMS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M. DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A JIDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 34G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FÁBRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M. DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE SAGMª RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
PRĂTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M° E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE SAGMª RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ORGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÒPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE SAGMª RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O MA TERIAL DEVERÂ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISAMS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		PRATICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)					
(BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISAMIS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M* RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM			Ì				
CREÓENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISAMS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		BACTERIANA DO ANO CORRENTE					
COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FICILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M², RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		(BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO					
COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FICILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M², RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		CREDENCIADO POR ÓRGÃO					
SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M², RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA					
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M. DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR					
PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRŪRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRŪRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLLÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE S4G/M², RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL, TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMMATURA DE APROXIMADAMENTE S4G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE SAG/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM	ı						
VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M²- RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		VALIDADE NOME DO FABRICANTE E					
MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM					· '		
REGISTRO NA ANVISA/MS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		DADEL CRALLCIDÍ DO COM V 100					
DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM	Į						
PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		PARA					
A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL					
DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM			·				
PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		PAPEL GRAU CIRÚRGICO;					
GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS					
E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		DURANTE USO NORMAL;					
E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M² RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M²			ĺ		
CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		E POROSIDADE				•	
FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		CONTROLADA: A OUTRA FACE EM					
LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM							
MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		• •=••=			İ		
FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		MULTICAMADAS AZUL PARA		5.	000	440 40	27 202 00
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM	448		ZERMAII	KL	230	119,10	27.393,00
POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE					
PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		POSSÍVEIS FAI HAS DI IRANTE O				İ	
COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM					ļ		
POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		COMPOSTO BOD BOLLÉSTED E					
DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM	ļ	DOLIDBORILENO COM CRAMATIRA					ļ
54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM]
AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		DE APROXIMADAMENTE					
BORDAS LATERAIS COM SELAGEM		54G/Mª. RESISTENCIA AU CALUR EM	·				
		AMBAS AS FACES ATE 140°C, COM					
		I					
		EM		1			
FILETES EM TODA A EXTENSÃO E							
COM							
INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA							
MUDANÇA DE COR, INDICAM O							
PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A							
VAPOR SATURADO		VAPOR SATURADO		<u> </u>	L	1	<u> </u>







	, <u> </u>				
	(AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE				
	ÈTILENO (ETÓ). O PRODUTO DEVERÁ				
l	ATENDER ÀS				
	EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR			Ì	
	14990,				·
	APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS	,			
	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E				
	LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO				
	BACTERIANA DO ANO CORRENTE				
	(BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO				
	CREDENCIADO POR ÓRGÃO				
	COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA				
	SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR				
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	PRÓPRIA, CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE OS SEGUINTES				
	DADOS:				
	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,				
	NOME DO FABRICANTE E Nº DE				
	REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM		ļ		
	REGISTRO NA ANVISA/MS.				

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 600.
- 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 600.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- I A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
- II O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- III O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.





IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- *I* Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:
- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



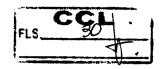


- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- I) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- **q)** manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:
- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação:
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA





O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO UNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO — Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO — Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.





PARAGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO — Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO — Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA).

03 de abril

Mônica Cristina Melo Santos Gomes ecretária Municipa) de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes

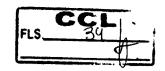
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400

SILVA:19502788400 -03'00'

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva **CONTRATADO**





EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0850/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS — MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 470.613,32 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 03/04/2024 TÉRMINO: 31/12/2024.

DOTAGÃO ORCAMENTÁRIA.

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSO: 14 600.
 - 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 14 600.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 195.027.884-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CAXIAS - MA, 03 DE ABRIL DE 2024.